



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.175/2023  
Folha 5/16  
Rubrica

CONTRATO Nº 005/2024-PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.175/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PINHEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS.**

Por este instrumento, de um lado O MUNICIPIO DE PINHEIRO - MA, entidade de Direito Público, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa **METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS**, com sede à SRTVN QUADRA 701 CONJ. C BLOCO B SALA: 519 – CENTRO, EMPRESARIAL NORTE – ASA NORTE – BRASÍLIA/DF; CEP: 70.719-030, CNPJ nº 07.843.902/0001-39, neste ato, representada pela senhora FÁBIA MARQUES BRAGA, CPF: 579.905.061-49, CRC: 013977, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto nº. 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, PROCESSO nº 4.175/2023**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA, conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2023, as necessárias dotações orçamentárias:

**ORGÃO:02 – PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0316.2452.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada receberá da Contratante conforme discriminado no Edital.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme itens abaixo  
Contrato nº 005/2024-PMP

Pág. 1/3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 0.195/2023  
Folhas 613  
Rubrica

discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE TRINTA E OITO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA ATUAREM NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), COM FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDESUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA	1	UND	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme item 14 do Edital, mediante crédito no Banco do Brasil, Agência Bancária nº. 1003-0, na Conta Corrente nº. 23851-1 detentoridade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.
- 5.2. Condições de pagamento serão em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.
- 5.3. O Município de Pinheiro - MA pagará pela prestação de serviços prestados.
- 5.4. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.
- 5.5. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.
- 5.6. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**CLAUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 6.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada conforme consta no Termo de Referência
- 6.2. A prestação de serviço deverá ser executada mediante especificações na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
- 6.3. Ficarão a cargo do vencedor do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 7.1. O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

**CLAUSULA OITAVA: DA ASSINATURA DO CONTRATO**

- 8.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Pinheiro - MA. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

Contrato nº 005/2024-PMP

Pág. 2/3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1415/2023  
Folhas 5/8  
Rubrica

**CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à Secretária de Saúde de Pinheiro, e que não seja ensejadora de outra penalidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Serviços, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA rescinda o contrato e a plique as outras sanções previstas na lei de licitações.

9.3. As sanções previstas alíneas "a" e „c" deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

10.1. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1. Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pinheiro – MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

*Frederico Araújo Lobato*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pinheiro-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Frederico Araújo Lobato  
CONTRATANTE

FABIA MARQUES  
BRAGA:57990506149

Assinado de forma digital por FABIA  
MARQUES BRAGA:57990506149  
Dados: 2024.01.30 07:36:09 -03'00'

METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS  
FÁBIA MARQUES BRAGA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Orismar Pereira Maranhão CPF: 822.844.40363

Nome: Wellington Silva Lima CPF: 798.085.143-91

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 21.175/2023  
Folhas 63  
PLANEJ**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	7
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024-CPL .....	9
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	10
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD. DL 31. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	11
PORTARIA Nº 106/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 108/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 110/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024. ....	11
PORTARIA Nº 117/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	11
PORTARIA Nº 118/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 121/2024 DE 07 DE FEVEREIRO 2024. ....	12
PORTARIA Nº 148/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 154/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	12
PORTARIA Nº 186/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 187/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
PORTARIA Nº 73/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024 .....	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 108/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 109/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 110/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 117/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 118/2024 .....	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 148/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 154/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 185/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 186/2024 .....	15
RESENHA DO CONTRATO Nº 73/2024 .....	15
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2023 .....	16
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2023 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021 .....	16
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 .....	16
RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2019 .....	16
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2022 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00039-7 .....	17
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00040-0 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	17
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023/CPL .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	27
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	27
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. ....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	27
PORTARIA Nº. 015/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. ....	27
PORTARIA Nº. 019/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	27
PORTARIA Nº. 020/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 021/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 022/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 023/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
PORTARIA Nº. 024/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	28

12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 09/01/2024; Término: 09/01/2025 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e **LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 09 de janeiro de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 4.175/2023  
Folhas 592  
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: c2fd63ce1059eeff57c30965d84c8cd4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMP** - REF.: Processo nº 4.175/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de Processo Seletivo Público, visando à futura contratação de 38 (trinta e oito) Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Estratégia Saúde da Família (ESF), com formação de cadastro reserva, de acordo com as normativas do Sistema Único de Saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO:02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0316.2452.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - PACS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 29/01/2024; Término: 27/07/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e FÁBIA MARQUES BRAGA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de janeiro de 2024.

**Frederico Araújo Lobato**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 77e2966c4e57d034e65d52fc6e125a1a

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024-PMP** - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSE A M SOARES; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 01/02/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Kaio Aguiar Hortegal - Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e José Atanagildo Mello Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 01 de fevereiro de 2024.

**Kaio Aguiar Hortegal**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: e79097ce59887c9a349cf9a820a8fbee

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMP** - REF.: Processo nº 232/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** fornecimento de insumos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.174.926,14 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA